



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

(Lei 14.133/2021, artigo 72, inciso I)

SETOR REQUISITANTE: Gabinete do Prefeito				
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Luciano Franz				
E-MAIL: adm@cunhatai.sc.gov.br			TELEFONE: 49 33380010	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA ROMANA WERLANG - Trecho II e RUA ENGENHEIRO AGRÔNOMO ESTEVÃO MATHIAS FRANKEN - Trecho II e III, COM ÁREA TOTAL DE 2.849,20M ² , LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO FRANKEN, CENTRO DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO/CÁLCULO E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL.				
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 2º, inciso III da Lei nº 11.107/2005.				
JUSTIFICATIVA: Grande parte da expansão da malha urbana do município de Cunhataí ocorreu com loteamentos instalados anteriormente a obrigação de execução de pavimentação nas ruas e alguns casos com execução de pavimentação com pedra irregular (calçamento). Sendo assim, ainda há ruas no município que não possuem infraestrutura adequada e/ ou se encontram em situações precárias com buracos e irregularidades. Tais condições causam impacto direto na segurança e mobilidade urbana dos usuários. Portanto, apresenta-se como necessário melhorias na infraestrutura urbana proporcionando aos munícipes mobilidade, segurança e valorização imobiliária.				
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR: Com base nos artigos 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 2º, inciso III da Lei nº 11.107/2005, o Município pode dispensar o processo licitatório quando for signatário de consórcio público. Desta forma, considerando que o Município de Cunhataí/SC faz parte do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento de Infraestrutura Rodoviária – CIDIR, conforme Lei Municipal nº 998 de 17 de dezembro de 2021 e Contrato de Rateio nº 01/2024, foi este escolhido para realizar a pavimentação asfáltica da malha urbana da municipalidade, haja vista que realiza o serviço com preço subsidiado e menor que o praticado no mercado.				
JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Através do valor unitário de cada serviço indicado na planilha orçamentária, consultando a Tabela SINAPI com mês referência abril de 2024 e valores praticados pelo CIDIR (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária) sem BDI, conforme Resolução Nº 0004/2023, de 21 de junho de 2023, as quantidades foram obtidas nos projetos seguindo as normas da ABNT, resultando no valor de R\$ 206.180,23 (duzentos e seis mil, cento e oitenta reais e vinte e três centavos).				
DETALHAMENTO DO OBJETO				
Item	Especificação/Descrição do Item	Unidade	Valor Total	Observações
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA ROMANA WERLANG - Trecho II e RUA ENGENHEIRO AGRÔNOMO ESTEVÃO MATHIAS FRANKEN - Trecho II e III, COM ÁREA TOTAL DE 2.849,20M ² , LOCALIZADAS NO	1	R\$ 206.180,23	Conforme Projeto, Memorial Descritivo e Orçamento



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

	LOTEAMENTO FRANKEN, CENTRO DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO/CÁLCULO E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL.			
PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA:				
Prazo para execução da obra: 120 (cento e vinte) dias conforme cronograma físico-financeiro. Prazo de vigência do contrato: 31/12/2024.				
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Engenheira Civil Leandra Fachini Boita, CREA/SC 129.788-3, fiscal de obras da equipe técnica de Engenharia da AMERIOS.				

Cunhataí/SC, 06 de junho de 2024.

LUCIANO FRANZ

Prefeito Municipal de Cunhataí/SC

